

Resolução nº 612
De 04 de novembro de 1994

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delega competência a Exmª. Srª. Promotora de Justiça de 1ª Categoria Doutora FERNANDA MOREIRA JORGENSEN, Secretária-Geral do Ministério Público, matrícula nº 179.548-3, para como ordenadora de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em substituição ao Doutor Fernando Fernandy Fernandes, mantidos os demais componentes, especialmente para:

I - Autorizar despesas, reconhecimento de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamento de despesas orçamentárias;

II - Autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, aprovação desta, e a aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - Autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

IV - Autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - Autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Economia e Finanças e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei 287 de 04-11-1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º-11-1994.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça